

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º /XV/1ª

Recomenda ao Governo que assegure a Criação de um SUB - Serviço de Urgência Básica no Centro de Saúde da Marinha Grande

Exposição de Motivos

A Marinha Grande insere-se num aglomerado urbano contínuo, centralizado na cidade de Leiria, o que constitui uma área metropolitana de facto, embora tal figura não exista formalmente. Assim, não é possível organizar e pensar esta região sem ter em conta a enorme interdependência entre todos os diferentes municípios e freguesias que a compõem.

Neste contexto, a cidade da Marinha Grande é, indiscutivelmente, um dos pólos de maior influência e peso no todo regional, quer pela sua crescente população quer pela respetiva indústria.

Em termos demográficos, importa ter presente que, tanto a Marinha Grande como Leiria, foram das poucas cidades do País a registar crescimentos populacionais no Censo de 2021.

Já no que se refere à indústria da Marinha Grande, além do enorme contributo que a mesma representa para o PIB e para as exportações nacionais, a mesma oferece postos de trabalho a cidadãos de todos os municípios da região, o que não só alarga em muito o universo populacional a apoiar como aumenta a pressão sobre os serviços de saúde, uma vez que

muitas das indústrias marinhenses têm laboração contínua de 24 horas sobre 24, nos 365 dias do ano.

Perante estas características da Marinha Grande, torna-se imperioso assegurar uma assistência médica de urgência com proximidade e eficácia a qualquer hora do dia, pelo que é imprescindível a criação de um SUB - Serviço de Urgência Básica no Centro de Saúde da Marinha Grande, que permita a existência de uma série de valências, fundamentais à qualidade da assistência que os cidadãos exigem e às expectativas dos profissionais de saúde.

Sendo o SUB o primeiro nível de acolhimento a situações de urgência, constitui o nível de cariz médico não cirúrgico, à exceção de pequena cirurgia, devendo dispor dos seguintes recursos mínimos: dois médicos e dois enfermeiros, um técnico superior de diagnóstico e terapêutica de radiologia, um técnico superior de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas, um auxiliar de ação médica e um administrativo, por equipa.

Relativamente ao equipamento, garante a existência de material para assegurar a via aérea, oximetria de pulso, monitor com desfibrilhador automático e marca passo externo, eletrocardiógrafo, equipamento para imobilização e transporte de traumatizados, condições e material para pequena cirurgia, radiologia digital (para esqueleto, tórax e abdómen) e patologia química/química seca.

Além do supra referido e não menos importante, importa salientar que os SUB devem dispor de atendimento de urgência pediátrica, de acordo com o artigo 8.º do Despacho n.º 10.319/2014, de 11 de agosto.

O SUB a criar poderá e deverá dispor de uma ambulância de Suporte Imediato de Vida (SIV), do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), com o propósito de melhorar a assistência pré-hospitalar às vítimas de acidente e doença súbita, bem como assegurar um adequado transporte inter-hospitalar aos doentes críticos assistidos no SUB.

As ambulâncias SIV partilham recursos humanos entre o INEM e os Serviços de Urgência, potenciando as sinergias existentes nestes dois serviços, o que permite obter ganhos de eficiência dos meios e melhorar a manutenção das competências técnicas dos profissionais. Assegura-se, ainda, uma ligação mais eficaz entre o pré e o intra-hospitalar, ao garantir, não só a capacidade de resposta das equipas de emergência na vertente do pré-hospitalar, mas também uma intervenção ativa e significativa nos Serviços de Urgência.

A criação de um SUB no Centro de Saúde da Marinha Grande enquadra-se perfeitamente nas orientações existentes para a criação deste tipo de estruturas, porquanto a sua área de influência é muito superior a 40 mil habitantes e, apesar de se encontrar a menos de 60 minutos do Ponto de Urgência/Emergência mais próximo, localizado no Hospital de Santo André, em Leiria, que serve uma população bem superior a 200 mil habitantes, aproximando-se mesmo dos 500 mil.

A este respeito, importa ter presente que o Despacho n.º 10.319/2014, de 11 de agosto, prevê a existência de mais de um SUMC (Serviço de Urgência Médico Cirúrgica), a menos de 60 minutos, entre si, desde que o hospital da região sirva uma população superior a 200 mil habitantes.

Assim, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que promova a criação de um SUB no Centro de Saúde da Marinha Grande que permita o apoio às dezenas de milhar de cidadãos residentes nessa cidade e aos que ali se deslocam para trabalhar, retirando da urgência do Hospital de Leiria muitos milhares de atendimentos anuais e permitindo aos cidadãos da região o acesso a um melhor e mais rápido atendimento no distrito de Leiria.

Assembleia da República, 30 de janeiro de 2023

As/Os Deputadas/os,

Hugo Oliveira

Olga Silvestre

João Marques

João Carlos Barreiras Duarte